

Carta do governador e capitão-general de Goiás, João Manuel de Mello, endereçada ao Rei Dom José, escrita em 12 de abril de 1765¹

*Robert Mori*²

Esta correspondência trata do conflito entre Goiás e Minas Gerais, para o estabelecimento de seus limites, pois a região compreendida atualmente como Triângulo Mineiro era alvo de disputa entre estas Capitânicas. A missiva também trata do surgimento do Arraial de Nossa Senhora do Desterro do Desemboque e da montagem do aparelho burocrático colonial. O documento pertence ao fundo do Conselho Ultramarino e se encontra no Arquivo Histórico Ultramarino, em Portugal. Mediante a execução do “Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco”, criado por meio do protocolo entre as autoridades portuguesas e brasileiras, encontra-se digitalizado e disponível para acesso no sítio do Centro de Memória Digital (CMD): <http://www.cmd.unb.br/>.

Arquivo Ultramarino – Projeto Resgate – Goiás. AHU – Cx. 21, Doc. : 1275.

[P.2]

Senhor,

Foy V. Mag^{de} servido desanexar esta Capitania da de S. Paulo para evitar as duvidas q’ se podião mover entre as outras confinantes deo a providencia de lhe assignalar os limites como consta das duas Provisões de q’ remeto as copias incluzas às quais deo a devida execução o Conde dos Arcos, ordenando ao Coronel Joze Velho Barreto q’ fosse por os marcos onde V. Mag^{de} ordenava q’ se fizessem os divisõenz, o que o

¹ Este documento foi transcrito como fonte para a realização do projeto de Iniciação Científica registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), intitulado “Encontros e desencontros. Os índios do Sertão da Farinha Podre: contatos, embates e aldeamentos”, sob orientação da Professora Doutora Glaura Teixeira Nogueira Lima.

² Graduando em História pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM).

dito Coronel executou tão exatamente q' não resultou a menor queixa às contiguas Capitánias. Ficou pela dita demarcação pertencendo a esta de Goyaz todo o território q' se compreende da parte do sul até o Rio Gran^{de} onde ficão as cabeceyras do Rio das velhas que nelle se mete não aquele q' nascendo no centro das Minnas Geraiz voltando a corrente para o Norte vay fazer barra no Rio de S. Francisco, maz di outro do mesmo nome que tomando diferente rumbo desagua no Rio Grande do Sul neste mesmo território tem este governo hum Registo e huã Aldea de Indios Bororos.

Sucedeo q' huns mineyros das Geraiz com seos escravos viessem explorar os corgos daquele sertão intendendo q' acharião algum Descuberto onde fizessem avultados jornaiz, mas acharam somente huãs limitadas faisqueyras q' não admitem repartição as quais já tinhão sido examinadas por mineyros destes Arrayais q' as abandonarão por eles não resultar conveniência. Mas estes novos exploradores notando q' o território era saudável, e fecundo na produção dos frutos: que os matos tinhão abundancia de caça e os Rios de peixe se resolveram arrancharsse no dito sitio compensando com estas comodidades o pouco ouro que extrahem das faisqueyras e me deram parte q' se achavão dentro dos limites desta Capitania.

O P. Feliz Jozé Soares q' se achava em Sancta Cruz onde tinha sido coadjuctor, q' hé o Arr^{al}

[P.3]

O Arrayal mais próximo áquelle sertão sabendo que oz ditos exploradores estavam nele arranchados com animo de aly prezistirem foy tomar posse por parte do Bis-pado, levantando altar, dizendo missa e fazendo os mais actos q' se costumão praticar em semelhantes posses e veyo dar-me parte de tudo o q' tinha obrado, trazendo cartas dos maiz que confirmavão o mesmo q' elle dizia.

O Vigr^o da Igreja e vara desta villa a quem o Rd^o Bispo do Rio de Janeyro tem concedido todos os seos amplos poderes passou apresentação ao dito clérigo da nova Igreja q' se começava a fundar no mencionado sitio.

Ponderando eu q' aqueles homens se achavam unanimemente resolutos a fazerem huã nova povoação e q' não podia haver corpo civil ainda que pequeno sem cabeça que o governasse ordeney ao cabo da esquadra q' estava no Registo do R. das Velhas q' os fosse reger e também acautelar o extravio q' podia ter o real quinto ainda na limitada porção q' se extrahia das tênues faisqueyras, para o que criei também hum goardamor para que sendo necessário lhes repartisse as terras e agoas se acazo pelo tempo adiante se movessem entre eles contendias. O Dez^{or} ouvidor geral desta Comarca lhes nomeou tambem officiais q' pudessem aprovar testamentos e arrecadar o q' pertencesse aos defuntos e Auzentes, dandose toda a providencia interina q' se podia aplicar aquele pequeno numero de habitantes q' se achavam arranchados naquele remoto sertão.

Ao Governador e Capitão General das Minnas Gerais lhe chegaram as noticias deste facto mas muyto defiguradas da verdade porque lhe pintão as lemitadas faisqueyras por hum opulento Descuberto, e q' o território já demarcado pertencia á sua Capitania, á vista do q' me escreveo a Carta de q' a V. Mag^{de} remeto a copia, e tambem do q' lhe respondy, e como cada hum de noz pelas rasõens que nela expendemos está capacitado que o dito território pertence á sua jurisdicção, ele alegando posses antigas e eu a repartição moderna que V. Mag^{de} mandou fazer, como consta das sobreditas Provizõens inclusas.

Conviemos ambos em darmos conta a V. Mag^{de} p^a decidir esta matéria como Senhor que hé de huã e outra Capitania e no emtanto q' se conservassem as couzas no estado em q' se achavão.

Deos goarde a Real Pessoa de V. Mag^{de}. V. Boa de Goyaz 12 de Abril de 1765.

João Manoel de Mello